REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.569/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Retifica-se a Lei Municipal nº 4.380/84 de 24 de Abril de 1984, em seu Art. 1º' concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MANOEL CELESTINO MARQUES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido a RETIFICAÇÃO' da Lei Municipal nº 4.380/84 de 24 de Abril de 1984, em seu Art. 1º ' por motivo de erro na localização e limites que depois de retificada/ passará a ter a sequinte redação: Fica localizado o referido terreno' na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 26, Quadra 11, Lote nº J-07, com os limites e características sequintes: Limitando-se' pelo lado direito com o lote de nº H-06, pelo lado esquerdo com o lote J-07-A, frente para a V-261 e fundos com quem de direito, medindo' 12m00de frente por 24m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =